



Prefeitura Municipal de Cruz Machado
Av. Vitória 167 Cruz Machado PR CEP: 84.620-000
CNPJ/MF: 76.339.688/0001-09 Insc. Est.: Isento
Fone /Fax: (042) 3554-1222

Câmara Municipal de Cruz Machado
Protocolo N° 33812017
03/03/17
Hora 11:01 Resp: [assinatura]

PROJETO DE LEI N° 1655/2017
SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A ALTERAR O ART. 45 DA LEI
COMPLEMENTAR N° 001/2006.

Euclides Pasa Prefeito Municipal de Cruz Machado
Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Art. 77,
inciso III da Lei Orgânica do Município, propõe ao legislativo o seguinte
projeto de Lei:

Art. 1º Fica acrescentado o inciso IV no art. 45 da Lei
Complementar Municipal n. 01/2006, passando o referido artigo a ter a
seguinte redação:

Art. 45 - A exoneração de cargo efetivo dar-se-á a
pedido do servidor ou de ofício.

Parágrafo Único - A exoneração de ofício será
aplicada:

- I - quando não satisfeitas as condições do estágio probatório;
- II - quando, tendo tomado posse, o servidor não entrar em
exercício no prazo estabelecido;
- III - quando decorrente da aplicação de penalidade disciplinar;
- IV - **quando houver concessão de aposentadoria voluntária;**

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

março de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, 03 de


EUCLIDES PASA
Prefeito Municipal